

- 21 — 1 — Guarda-roupa de aço, c/8 vãos sobrepostos, c/pitão p/cadeado, cat. Fiel 328 — 11670.
- 22 — 1 — Guarda-roupa, c/4 vãos sobrepostos, c/2 portas independentes, c/pitão p/cadeado, mod. Fiel 324, medindo externamente 1,98x0,64x0,42m — 13069.
- c) Comando de Policiamento da Área de Sorocaba — CPA/1 — 7 — Polícia Militar — Secretaria da Segurança Pública.
- Item — Quant. — Especificação do Material — Patrimônio
- 23 — 1 — Guarda-roupa, c/4 vãos sobrepostos, c/2 portas independentes, c/pitão p/cadeado, mod. Fiel 324, medindo externamente 1,98x0,64x0,42m — 13070.
- 24 — 1 — Guarda-roupa, c/8 vãos sobrepostos, c/2 portas independentes, c/pitão p/cadeado, mod. Fiel 328, medindo externamente 1,98x1,28x0,42m — 1372.
- 25 — 1 — Guarda-roupa, c/8 vãos sobrepostos, c/2 portas independentes, c/pitão p/cadeado, mod. Fiel 328, medindo externamente 1,98x1,28x0,42m — 13076.
- 26 — 1 — Guarda-roupa de aço, c/8 corpos, c/fechadura, ref. GRSF-8, marca ADAP — 18461.
- 27 — 1 — Guarda-roupa de aço, c/8 corpos, c/fechadura, ref. GRSF-8, marca ADAP — 18428.
- 28 — 1 — Guarda-roupa de aço, c/8 corpos, c/fechadura, ref. GRSF-8, marca ADAP — 18431.
- 29 — 1 — Guarda-roupa, marca Isma, GR-208, c/8 vãos, c/cadeado — 14918.
- 30 — 1 — Guarda-roupa c/8 vãos, sobre portas c/pitão p/cadeado, marca Isma — 13900.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES  
Divisão de Carteiras Complementares  
Despachos do Diretor, de 15-8-90

Bolsas de Estudo deferidas: CAPITAL: Acácio Cunha Santos, Adelcio Ferreira Dias, Alene Francisca Torres Michellete, Ana Luiza Decourt, Nogueira de França, Angélica de Fatima Mendes, Antonia Maria dos Reis, Antônio de Deus Dourado, Aparecida Donizeti Franco, Bárbara Theodoro Lambert, Breno Benedito Andrade Freire, Carlos Lellis Sant'anna, Carlos Roberto de Almeida, Carmen Lidia Alves Nacarato, Cássia Morelli Takahashi, Claudia Oliveira Andrade, Cleusa Francisco, Conceição Maria de Oliveira Paolino, Cristina Kazuko Takeda, Dirce Lopes Monteiro, Diva rienci Reis, Edna Cristina Peres, Edson Sebastião Lamei rinhas, Elaine Aparecida Binatti de Farias, Elizabeth da Silva Pereira, Fatima Lucia Rosa Maggi, Iêda de Paiva Santos, Irene Campanella, Ivani Xavier Veloso, Ivone Barbosa Ferritto, Izaura Da Silva Santos, Izilda Aparecida Zala Barel, João Batista da Rocha, José Ferreira de Souza, Lucía Valério da Costa, Luzinete Francisca de Lima, Magdala na Rozéria Theresia Signorelli, Marcelo Marcondes de Souza Marcio Augusto Dias, Maria Alice Leonardo Gomes, Maria Aparecida de Ribamar Furtado, Maria da Conceição Andrade Maria Cruz Krimmer, Maria Elisabeth Domingues, Maria Luciene Fernandes Gomes, Maria Odete Santana, Michael de Souza, Miriam Freire, Nilson Luiz de Santana, Olavo Silva, Paulo Ribeiro, Regina Maura Araujo dos Santos, Ricardo Nunes Calazans, Rosa Fernandez Rodrigues, Rosa Bráulio da Cunha Trigo, Rosa Maria Mattoso, Roseli Kirsten Pires de Barros, Rosilene de Souza Martz Fossatti, Sandra Cristina Cardoso, Sandra Ferreira dos Santos, Sandra Maria Custódio, Sarita Luani de Souza, Shiqueo Matoba, Silvina Paíronchi Borges Baía Soares, Valcídes de Oliveira da Assunção, Valdir Roberto Carqueijo, Vaneide Barbosa de Oliveira, Vera Lucia Lopes da Silva Villas Boas — INTERIOR: Ademir Valentim Stelutti, Alexandre Rafael Salem, Alôisio Pereira de Carvalho, Ana dos Santos, Ana Lucia de Souza Marques, André Luiz Bounassar, Andréa Fernanda de Souza, Antônio Benedito dos Santos Correia, Antonio Roberto Cardoso de Oliveira, Aparecida Mariko Morie, Ari Carmargo Barbosa, Arnaldo do Carmo Cardoso e Silva, Assunta Paiotti Pereira I, Assunta Paiotti Pereira II, Aurora Camacho Dosualdo, Benedita Aparecida de O. Del Prete, Célia Aparecida de Andrade, Clara Theresia Araújo Leite de Castro, Cleusa dos Santos Benevenuto, Dayse Liney M. Bortoluzo, Denis Aparecido Bernardo, Edio Caminatti, Edna Donária de Freitas Rondon, Edna Góes de Abreu, Elcídes José Barbosa, Elza Rosa, Emilia Ferreira Ribeiro, Emygdio Antonio de Matos, Eúrice Teodoro, Ermindo Alves Guimarães, Francieli de Mattos Graci Carvalhoes, Israel José Furtado, Izabel Cristina Nunes de Macedo, Izildo da Silva Inácio, Inês Melchior Bifencourt, Janete Lopes de Freitas, José Cardoso de Oliveira, Jorge Amador Ferreira, José Rego, Julio Plaza Luiz de Carvalho, Laudete Brison de Aquino, Lazzara Pamplano Figueiredo, Leontina Ferreira Rosa, Lidia Zaros de Brito Lucia Helena M. do Prado Santos, Luiz Alberto Prado Correia, Luiz Carlos Pires, Luiz Gonzaga Purita Ferreira, Luiza Corraleiro Zottino Coelho, Manoel Oliveira Gomes, Marcelo Luiz da Costa Figo, Marcos Aparecido Ferreira do Carmo, Maria Aparecida Monfinatti Fantini, Maria Cristina Mazi, Maria José Anselmo Siqueira, Marlen Farza Cabete, Nanci Maria Zamorano Beluzzo, Neide Aparecida de Andrade Araujo, Orlando Rodrigues, Rosângela Aparecida Maria da Silva, Rosana Mendes de Souza, Rogério Victor Rizzo, Shirley de Oliveira Lorenço, Soely Paccolla Ciccone, Sonia Maria Marafioti Gomes, Sueli Paula de Moraes, Sylvia Fernandes Oliveira, Terezinha Maria Riani Seneme, Terezinha Nascimento da Costa, Theresinha Patricio, Valde te de Oliveira Santos, Valde rez Antonio Ambrosio, Valde van Eloy de Góes, Valmir Alves Cardoso, Vanda Bigoli Szyvioli, Walquíria Duprat. — OBS.: Os funcionários acima citados deverão comparecer à Carteira de Bolsas de Estudo Reembolsáveis, Rua Bráulio Gomes, 81 - 8º andar, a fim de assinar o contrato de financiamento. Em caso de dependente este também deverá comparecer. Os candidatos inscritos pelo interior deverão comparecer aos postos onde efetuaram suas inscrições para assinar o contrato. Na ocasião deverão apresentar duas xerox da capa do talão de cheques do Banepsa, o atestado de matrícula do 2º semestre e xerox do último hollerith, no prazo de 15 dias a contar desta data.

**Cultura**

Secretário  
Fernando Gomes de Moraes

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Resolução SC-22 de 14-8-90  
O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-lei 149, de 15-8-69 e do Decreto 13.426, de 16-3-79 e Considerando que o Aché Ilê Obá, seguidor do rito Ketu, representa uma das vertentes da tradição religiosa de raiz negra em São Paulo;  
Considerando a importância das religiões de origem negra na formação da identidade cultural brasileira;  
Considerando o Terreiro de Candomblé Aché Ilê Obá um exemplo típico da formação das casas de culto dos orixás em São Paulo;  
Considerando os esforços desenvolvidos no Aché Ilê Obá para o aprimoramento do culto e manutenção das tradições religiosas de origem negra. Estes motivos tornam evidente a importância do espaço por ele ocupado, portador de significados simbólicos de valor antropológico e histórico, resolve:  
Artigo 1º — Fica tombado como bem de interesse histórico o espaço sagrado do Aché Ilê Obá, pertencente a Congregação Espírita Beneficente Pai Jerônimo, situado à Rua Azor Silva, 77, Vila Facchini, Capital, cujas dimensões estão registradas na matrícula 17.751 no 14º CRJ desta Capital, compreendendo:  
a) Conjunto de edificações: salão, quartos dos orixás, pátios, moradias demais dependências de apoio do culto conforme planta constante à página 50 do Processo Condephaat 26.110/88.  
b) Árvores sagradas ligadas ao ritual conforme inventário das páginas 120 a 132 constante do Processo Condephaat nº 26.110/88.

c) Os assentamentos dos orixás do terreiro.  
Artigo 2º — Ficam isentos de aprovação pelo Condephaat os projetos em lotes situados na área envolvente externa aos limites do lote onde se situa o Aché Ilê Obá.  
Artigo 3º — Em caso de adaptação das edificações a futuras exigências de reabilitação do culto, a ação protetora do Estado deverá referenciar-se nas interpretações do Grupo Religioso e na preservação das representações materiais que conferem àquele espaço os significados específicos do Candomblé.  
Artigo 4º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado Condephaat, autorizado a inscrever nos livros de Tombo competentes, o bem em referência para os devidos efeitos legais.  
Artigo 5º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

Extrato de Contrato  
Processo SC 1.602/90.  
Contrato 37/90.  
Contratante — Secretaria da Cultura.  
Contratada — Faisca Empresa de Saneamento Ambiental Ltda.  
Objeto — Prestação de serviços de conservação e limpeza do auditório "Cláudio Santoro" e Alojamentos em Campos do Jordão.  
Vigência — 13-8-90 a 12-8-91.  
Valor total — Cr\$ 8.064.000,00.  
Valor por exercício — Cr\$ 3.091.200,00 para 1990 e o restante para 1991.  
Classificação de recursos: 012.001.004.08.48.247.2.459 — EE. 3132-96.  
Data da assinatura — 13-8-90.

**UNIVERSIDADE LIVRE DE MÚSICA**

Ordem de Execução de Serviço 190  
Processo SC 2.117/90.  
Contratante — Secretaria da Cultura — Universidade Livre de Música.  
Contratada — Café Moka Torrefação e Moagem Ltda.  
Objeto — Fornecimento de café e açúcar, destinados à Universidade Livre de Música.  
Valor — Mensal, Cr\$ 11.176,00. Total, Cr\$ 55.880,00.  
Classificação dos recursos: 012.001.010.08.48.247.2.153. EE. 3120-90.  
Vigência — De 15-8 a 31-12-90.  
Data da assinatura — 15-8-90.

**Esportes e Turismo**

Secretário  
Inocêncio Erbello

**DECRETO DE 15-8-90**

Nomeando, com fundamento no art. 4º da Lei 8.663-65 e, nos termos dos arts. 2º, "caput" e 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Turismo, aprovado pelo Dec. 52.755-71, alterado pelo art. 1º do Dec. 28.467-88, os abaixo indicados para comporem o referido Conselho:  
como representantes da Associação Brasileira de Agências de Viagens de São Paulo-ABAV SP: Leonel Rossi Júnior e Luiz Philippe A. Brito Pereira, titular e suplente respectivamente;  
como representantes da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis-ABIH: Antonio Reinales e Rubens Paes de Barros Sampaio Junior, titular e suplente, respectivamente;  
como representantes do Sindicato das Empresas de Turismo do Estado de São Paulo-SindeTur: Michel Tuma Ness e Nilceu Saito, titular e suplente, respectivamente;  
como representantes da Viação Aérea São Paulo-VASP: Luiz Antonio Cabral e José Wagner Ferreira, titular e suplente, respectivamente;  
como representantes da Transbrasil S.A. Linhas Aéreas: Hélio Paes de Barros e Mário Bento, titular e suplente, respectivamente;  
como representantes da Transportes Aéreos Marília-TAM: Romil Adolfo Amaro e Eduardo Bravo, titular e suplente, respectivamente;  
como representantes da Federação de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo: Nelson de Abreu Pinto e Francisco Gonçalves Andreoli, titular e suplente, respectivamente;  
como representantes da Federação do Comércio do Estado de São Paulo: Eduardo Vampre do Nascimento e José Sam Leiman, titular e suplente, respectivamente;  
como representantes da Associação dos Transportadores de Turistas, Industriários, Colegiais e Similares do Estado de São Paulo-Assotitur: Antonio Rança Sobrinho e Antonio João Pinto dos Santos, titular e suplente, respectivamente;  
como representantes da Associação Brasileira de Locadoras de Auto Veículos-ABLA: Francisco José da Silva e Marco Antonio Marcondes, titular e suplente, respectivamente;  
como representantes da Associação Brasileira de Centros de Convenções, Congressos e Feiras: Márcia Villela e Cleber A. Papa Silva, titular e suplente, respectivamente;  
como representantes da Associação Comercial de São Paulo: Luiz Eduardo Reis de Magalhães e Renato Craidy Cury, titular e suplente, respectivamente;  
como representantes da Secretaria do Meio Ambiente: Sérgio Alex Constant de Almeida e Francisco Gomes, titular e suplente, respectivamente;  
como representantes da Associação Brasileira de Jornalistas e Escritores de Turismo — ABRAJET SP: Paulo Roberto Bezerra Miranda e Carlos de Matos Gaspar, titular e suplente, respectivamente;  
como representantes da Associação de Viagens do Interior de São Paulo — AVIESP: José Oscar Spinhardi Filho e Antonio Augusto Gomes dos Santos, titular e suplente, respectivamente;  
como representantes da Viação Aérea Rio-grandense — Varig S.A.: Plínio M. F. Fernandes e Cássio M. S. de Oliveira Sobrinho, titular e suplente, respectivamente;  
como representantes da São Paulo Convention & Visitors Bureau: Luiz Antonio de Oliveira Cabral e Sylvia Stevenson Mangabeira Albernez, titular e suplente, respectivamente;  
como representantes da Associação dos Jornalistas de Turismo de São Paulo — Ajotesp: Horácio Neves e Maria Carmelina Marciano, titular e suplente, respectivamente;  
como representantes da Fepasa — Ferrovia Paulista S.A.: Álvaro Merli e Reinaldo Pereira, titular e suplente, respectivamente;  
como representantes da Secretaria da Segurança Pública: Renato Bello e Carlos Antonio Guimarães de Siqueira, titular e suplente, respectivamente.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despacho do Secretário Autorizando:  
auxílio financeiro para as festividades dos Municípios — Processo SET 4.561/90 Centro de Convivência da 3ª Idade de São Pedro; 4.077/90 Prefeitura Municipal de Martinópolis; 3.897/90 Prefeitura Municipal de Leme;  
auxílio financeiro — para o campeonato de futebol de Dente de Leite, no Município. Proc. SET. 4.534/90. Esporte Clube Corinthians de Presidente Venceslau.

**Termo de Aditamento**  
Parte Convenientes — Secretaria de Esportes e Turismo e o Município de Rubiácea.  
Objeto — Transferência de recursos destinados a construção de alambrado no Estádio Municipal, para fins de suplementação de verba e prorrogação de prazo.  
Cláusulas Aditadas — Décima Primeira: O presente convênio fica suplementado em Cr\$ 100.000,00, para término da construção do alambrado do Estádio Municipal. Décima Segunda: O prazo de vigência deste Convênio fica prorrogado até o dia 31-12-90, e não como constou à cláusula nona do convênio original. Ratificam-se as demais cláusulas.  
Data da Assinatura — 15-8-90.  
Processo SET. 4.034/89.

**COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO**

Portaria do Coordenador, de 15-8-90  
O Coordenador de Esportes e Recreação estabelece o Regulamento Técnico dos Jogos Juvenis do Estado de São Paulo, na seguinte conformidade:  
I — Da Modalidade de Atletismo  
Artigo 1º — A modalidade de Atletismo será disputa em 2 fases: Regional e Final, com as seguintes provas para ambos os sexos;  
Provas — Sexo  
100 metros rasos — masculino/feminino  
400 metros rasos — masculino/feminino  
800 metros rasos — masculino/feminino  
110 metros s/barreiras — masculino  
100 metros s/barreiras — feminino  
3.000 metros — feminino  
5.000 metros — masculino  
Revezamento 4x100 metros — masculino/feminino  
Revezamento 4x400 metros — masculino/feminino  
Arremesso de Peso — 6 Kg. — masculino  
Arremesso de Peso — 4 Kg. — feminino  
Lançamento de Disco — masculino  
Lançamento do Dardo — 800 gr. — masculino  
Lançamento de Dardo — 600 gr. — feminino  
Salto à Distância — masculino/feminino  
Salto à Altura — masculino/feminino  
Artigo 2º — Somente serão realizadas as provas que contarem com um mínimo de 2 concorrentes de municípios distintos.  
Parágrafo Único — Caso haja desistência de atletas inscritos que não sejam do mesmo município, redundando numa única participação, a prova será realizada para efeito de índice.  
Artigo 3º — Os municípios concorrentes deverão entregar na data prevista no Artigo 5º, letra "b" do Regulamento Geral a relação nominal dos atletas inscritos com dados referentes às provas que irão disputar, bem como os índices por eles obtidos, necessários para a confecção das séries.  
Parágrafo Único — Para organização das séries preliminares serão levados em consideração os índices de cada atleta.  
Artigo 4º — Cada município poderá participar com atletas até o limite determinado pelo Regulamento Geral.  
Parágrafo Único — Os municípios poderão participar com até 2 atletas em cada prova e uma equipe de revezamento e cada atleta poderá participar de até 2 provas e dos revezamentos.  
Artigo 5º — Ao atleta será permitido o uso do material próprio, desde que o mesmo seja aferido previamente pela Coordenadoria de Esportes e Recreação, ficando de posse do Comitê Organizador até o dia e hora da competição.  
Artigo 6º — As provas de pista serão desenvolvidas em 3 fases distintas: preliminares, semi-finais e final.  
Artigo 7º — Nas provas de campo, quando o número de participantes for superior a 18, será realizada a Fase de qualificação.  
Artigo 8º — O Município Sede obrigará-se a colocar no local de competição, o seguinte aparelhamento de campo e pista, em número, em qualidade e em condições de garantir o bom andamento da competição:  
2 dardos de 800 gr. e 600 gr. — 2 discos de 1,5 kg — 2 pesos de 6 kg e 4 kg — 12 bastões para revezamento — 6 sarrafos para salto à altura.  
Parágrafo único — Especificações das barreiras:  
Prova — Altura — 1ª Barreira — Intervalo — Última Barreira  
100m — 0,840m — 13m — 8,50m — 10,50m  
110m — 1,067m — 13,72m — 9,14m — 14,02m  
Artigo 9º — Estarão classificados para a Fase Final, o primeiro colocado de cada prova e sexo da fase anterior e mais os 6 melhores resultados do Estado (índice-técnico), por prova e sexo apurados entre os participantes da Fase anterior.  
Para os revezamentos estarão classificados os 2 primeiros colocados por sexo da Fase anterior.  
II — Da Modalidade de Basquetebol  
Artigo 10 — A modalidade será disputada de acordo com as Regras Internacionais.  
Artigo 11 — Na modalidade de Basquetebol adotar-se-ão os seguintes critérios para desempate na classificação, em todas as fases em que o sistema for de turno:  
a — Entre 2 equipes, será decidido pelo confronto direto entre ambas as equipes;  
b — Entre 3 ou mais equipes, a decisão primeira será obtida pelo sistema de saldo de pontos nas partidas realizadas entre si na fase;  
c — Persistindo, ainda, o empate entre algumas dessas equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de pontos nas partidas realizadas entre si na fase;  
d — Persistindo, ainda, o empate entre algumas dessas equipes, verificar-se-á o melhor saldo de pontos das equipes empatadas em todas as partidas realizadas na fase em que se deu o empate;  
e — Persistindo, ainda, o empate entre algumas dessas equipes a decisão será por sorteio.  
III — Da Modalidade de Handebol  
Artigo 12 — Todas as partidas terão a duração regulamentar de 50 minutos, divididos em 2 tempos de 25 minutos, com intervalo de 10 minutos.  
Artigo 13 — Apenas 12 jogadores, entre os inscritos, poderão constar na súmula de cada partida.  
Artigo 14 — Para efeito de classificação em todas as fases em que o sistema for turno, a decisão será obtida pelo seguinte critério:  
Empate entre 2 equipes — a — Será decidido pelo confronto direto; b — Persistindo o empate, será classificada a equipe que obtiver o maior saldo de gols na fase; c — Persistindo o empate, classificar-se-á a equipe que obtiver o maior número de vitórias na fase; d — Persistindo o empate, será classificada a equipe que obtiver o maior número de gols na fase; e — Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.  
Empate entre 3 ou mais equipes — a — Será classificada a equipe que apresentar melhor saldo de gols na fase; b — Persistindo o empate, classificar-se-á a equipe que obtiver o maior número de vitórias na fase; c — Persistindo o empate, classificar-se-á a equipe que obtiver o maior número de gols na fase; d — Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.  
Artigo 15 — Quando o sistema de disputa for eliminatória simples, serão adotados os seguintes critérios para o desempate em qualquer partida:  
a — Prorrogação de 10 minutos, divididos em dois períodos de 5 minutos, sem intervalo;  
b — Persistindo o empate, após um intervalo de 5 minutos, haverá uma nova prorrogação de 10 minutos dividida em dois períodos de 5 minutos cada sem intervalo;  
c — Persistindo ainda o empate, serão cobrados tantos quantos tiros de 7 metros forem necessários, alternadamente, sendo obrigatória a troca de atletas para a cobrança, vencendo a equipe que obtiver a primeira vantagem.